

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES PARA A COMISSÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

1. Preâmbulo

1.1. A representação discente *pró-tempore* do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) torna público o edital para eleição dos/das representantes discentes para a Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG).

1.2. O mandato dos/das representantes eleitos/as será de 1 ano, enquanto perdurar o prazo regulamentar de matrícula, a partir de **03/04/2024**.

1.1. Poderão se candidatar ao pleito os/as pós-graduandos do PPGL que estiverem com a situação de matrícula "**EM CURSO**".

2. Das atribuições da representação discente

2.1. Participar das reuniões da CEPG, com direito a voz e voto.

2.2. Participar das reuniões do Conselho do Departamento de Letras, com direito a voz e voto.

2.3. Justificar as ausências de reuniões.

2.4. Convocar o suplente para as reuniões, em ausência de titular(es).

2.5. Informar aos representados as deliberações ocorridas nas reuniões.

2.6. Reportar à CEPG as demandas dos pós-graduandos.

2.7. Compor a comissão organizadora do Seminário de Estudos Linguísticos e Literários (SELL).

2.7.1. Preferencialmente os representantes discentes não integrarão a comissão organizadora do SELL.

3. Das vagas

3.1. As vagas disponíveis estão assim distribuídas:

- Estudos Linguísticos: 1 vaga para titular e 1 vaga para suplente;
- Estudos Literários: 1 vaga para titular e 1 vaga para suplente;

4. Da candidatura

4.1. A candidatura deverá ser formalizada para o endereço ppg.lettras@unifesp.br, **mediante inscrição de chapas**.

4.2. A chapa deverá ser composta por 4 discentes, formada de acordo com a distribuição de vagas indicada no item 3.1.

4.3. A lista das chapas inscritas será divulgada na página do PPGL.

5. Da votação

5.1. A votação será remota através de formulário eletrônico Google.

5.2. O link do formulário eletrônico Google será disponibilizado pela representação discente *pró-tempore* no período de votação.

5.3. Cada pós-graduando poderá votar uma vez.

5.4. Cada pós-graduando deverá votar **somente** em uma chapa.

6. Da apuração e do resultado

6.1. Os votos serão apurados pela representação discente *pró-tempore* e o resultado será divulgado na página do PPGL.

6.2. Será eleita a chapa que receber o maior número de votos.

6.3. Havendo empate, será organizada votação em segundo turno.

7. Da homologação e da posse

7.1. A chapa eleita será homologada pela CEPG.

7.2. O mandato será iniciado a partir da homologação da CEPG.

8. Das disposições finais

8.1. Casos omissos serão analisados pela CEPG.

9. Do cronograma

ETAPA	DATA
Inscrição de chapas	07/03/24 a 14/03/24
Divulgação das chapas inscritas	18/03/24
Votação	19/03/24 a 29/03/24
Resultado	02/04/24
Homologação da CEPG	03/04/24
Início do mandato	03/04/24

Guarulhos, 06 de março de 2024.